



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N°. 8.134 , de 13 / 01 / 2014

Processo: 68.570

PROJETO DE LEI N°. 11.440

Autoria: CELSO LUIZ ARANTES

Ementa: Denomina "Rua DANIEL MAMEDE DA SILVA" a Rua 3 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Arquive-se

W. Mamede
Diretoria Legislativa

24/01/2014



Matéria: <i>PL 11.440</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>[Handwritten Signature]</i> Diretora Legislativa 03/12/2013	

Parceiro nº 375

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Paulo Sérgio</i> <hr/> <i>[Handwritten Signature]</i> Presidente 03/12/13	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 03/12/13

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	--	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PUBLICAÇÃO
06/12/13

fls. 03

PP 6.062/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 28/NOV/2013 11:43 000068570

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
03/11/2013

APROVADO

Presidente
17/12/2013

PROJETO DE LEI Nº. 11.440
(Celso Luiz Arantes)

Denomina "Rua DANIEL MAMEDE DA SILVA" a Rua 3 do loteamento Santa Giovana-(Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada "**Rua DANIEL MAMEDE DA SILVA**" a Rua 3 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

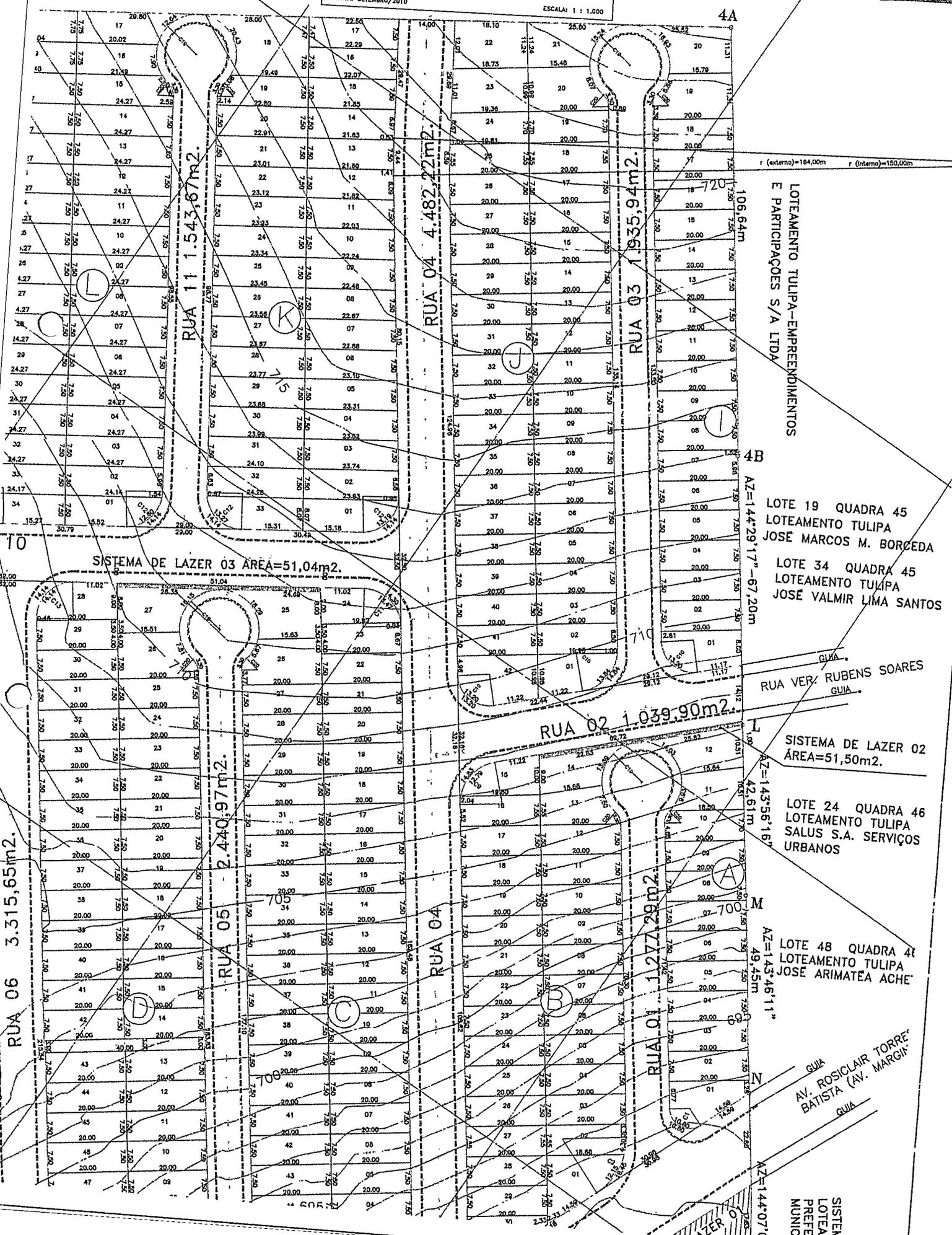
Sala das Sessões, 28/11/2013

CELSON ARANTES

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"
 PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
 LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX, BARRIO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ - SP
 IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.613 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ
 Nº CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007
 DATA: SETEMBRO/2010
 ESCALA: 1 : 1.000

ADRA E
 IO SANTA CAMILA

LOTE 03 QUADRA C
 ÁCARAS DE RECREIO SANTA CAMILA





(PL n.º 11.440 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


CELSO ARANTES

DADOS BIOGRÁFICOS
 para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: DANIEL MAMEDE DA SILVA

NASCIMENTO: data: 08 de Abril de 1955 local: SÃO PAULO Estado: SP

FALECIMENTO: data: 14.de julho de 2013 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: José Mamede da Silva
 Mãe: Maria José da Silva

Justificativa da homenagem

BIOGRAFIA -

DANIEL MAMEDE DA SILVA,
 filho de José Mamede da Silva e Maria José da Silva, nasceu na cidade de São Paulo/SP, em 8 de abril de 1955, casado com Mariadelma Nonato por 27 anos, teve duas filhas, Najara e Nauane, do primeiro relacionamento nasceu a filha mais velha, Carla. Avô carinhoso, Daniel deixou 03 netos, Lucas de 03 anos, Vitor Hugo de 10 anos e Giovana de 11 anos.

Teve uma infância, juventude sempre com a família, na companhia diária de seus pais e os tres irmãos Ivete (in memorian), Claudemir e Beto. Cresceu com a veia militar e, em 1973, aos 18 anos, ingressou no Exército, prestando Serviço Militar por três anos, na sequência seguiu carreira militar pelo Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Atou nos Batalhões Tobias de Aguiar e no Choque, encerrando a carreira como 3º Sargento.

Mas, isso não foi motivo para se afastar do tema Segurança Pública e, sem titubear, promoveu atividade de segurança com a Comunidade do Bairro, escolas, desempenhando excelentes serviços sempre com o foco na família.

Perfil exigente na educação dos filhos e netos, impostou rígida disciplina, dosando com amor o que o feza respeitado e amada pelos filhos, netos e esposa.

Como Policial Militar, *Daniel Mamede* trazia sua profissão com muito esmero, rígida

disciplina, dedicação e solidariedade que por muitos anos, foi a bandeira do seu trabalho para com o Cidadão. Daniel Mamede da Silva, faleceu no dia 14 de julho de 2013, na cidade de Jundiaí, em acidente de carro, quando foi atingido bruscamente por outro veículo. Deixou um imenso vazio de sua presença no meio familiar e social.

Representante da família ou informante: (Informante)

Nome: MARIADELMA NONATO

Endereço: Rua Cyro Ferraz Coelho nº 277 - Jardim das Tulipas - Jundiaí - SP

telefone(s): (11) 4599 5275 (residência)



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Em, 25 de junho de 2.013

OF GHS 042.13

Ilmo Sr. José Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil/ DAP
Paço Municipal – Jundiaí

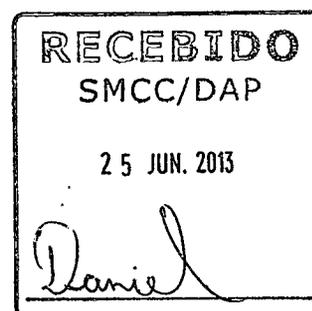
Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre as Avenidas 01,02 e 03 e as Ruas 01 à 30, situada no Loteamento Residencial denominado " Santa Giovana"
As referidas ruas:

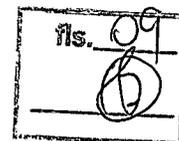
1. Já incorporou o patrimônio publico?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações

Gerson Sartori
Presidente





OF. SMCC/DAP n.º 33/2013

Jundiaí, 19 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GHS 42/2013 (Processo n.º 15.206-7/2013), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no Loteamento Residencial Santa Giovana, integram o patrimônio público, não são oficiais e não receberam denominação.

Informamos, ainda, que, conforme a lei municipal de n.º 1919/1972, as vias de um loteamento bem como qualquer próprio público, só serão passíveis de denominação quando os mesmos estiverem com suas obras concluídas. Sendo que, no caso Santa Giovana, o loteamento encontra-se aprovado, registrado em cartório e em execução.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

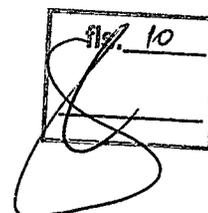
Exmo. Sr.

GERSON HENRIQUE SARTORI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.570

PROJETO DE LEI Nº 11.440, do Vereador **CELSO LUIZ ARANTES**, que denomina "Rua DANIEL MAMEDE DA SILVA" a Rua 3 do loteamento Santa Giovana (Baixo Rio Abaixo).

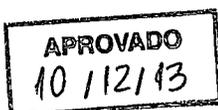
PARECER Nº 375

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Celso Luiz Arantes, que denomina "Rua Daniel Mamede da Silva" a Rua 3 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo), destacada na planta de fls. 04.

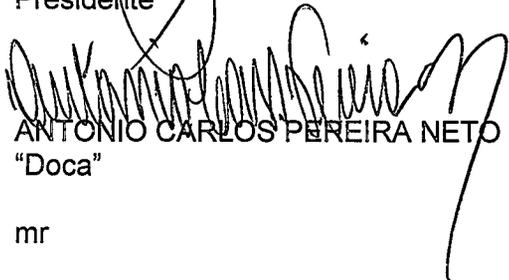
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, não está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.




PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

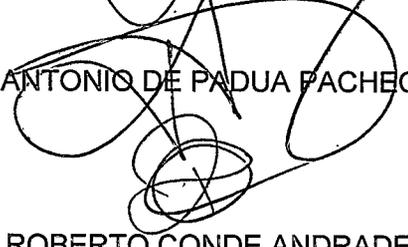

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

mr

Sala das Comissões/ 04.12.2013.


PAULO SERGIO MARTINS
Relator


ANTÔNIO DE PADUA PACHECO


ROBERTO CONDE ANDRADE



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 206

Urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 11.440, do Vereador Celso Luiz Arantes, que denomina "Rua Daniel Mamede da Silva" a Rua 3 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

APROVADO
Presidente
17.12.2013

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, urgência para apreciação do mencionado projeto.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2013.

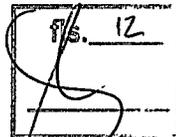
CELSO LUIZ ARANTES

Paulo Malerba

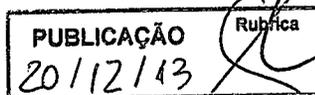
[Handwritten signatures and scribbles on horizontal lines]



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Proc. 68.570



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.440

Denomina "Rua DANIEL MAMEDE DA SILVA" a Rua 3 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de dezembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua DANIEL MAMEDE DA SILVA*" a Rua 3 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

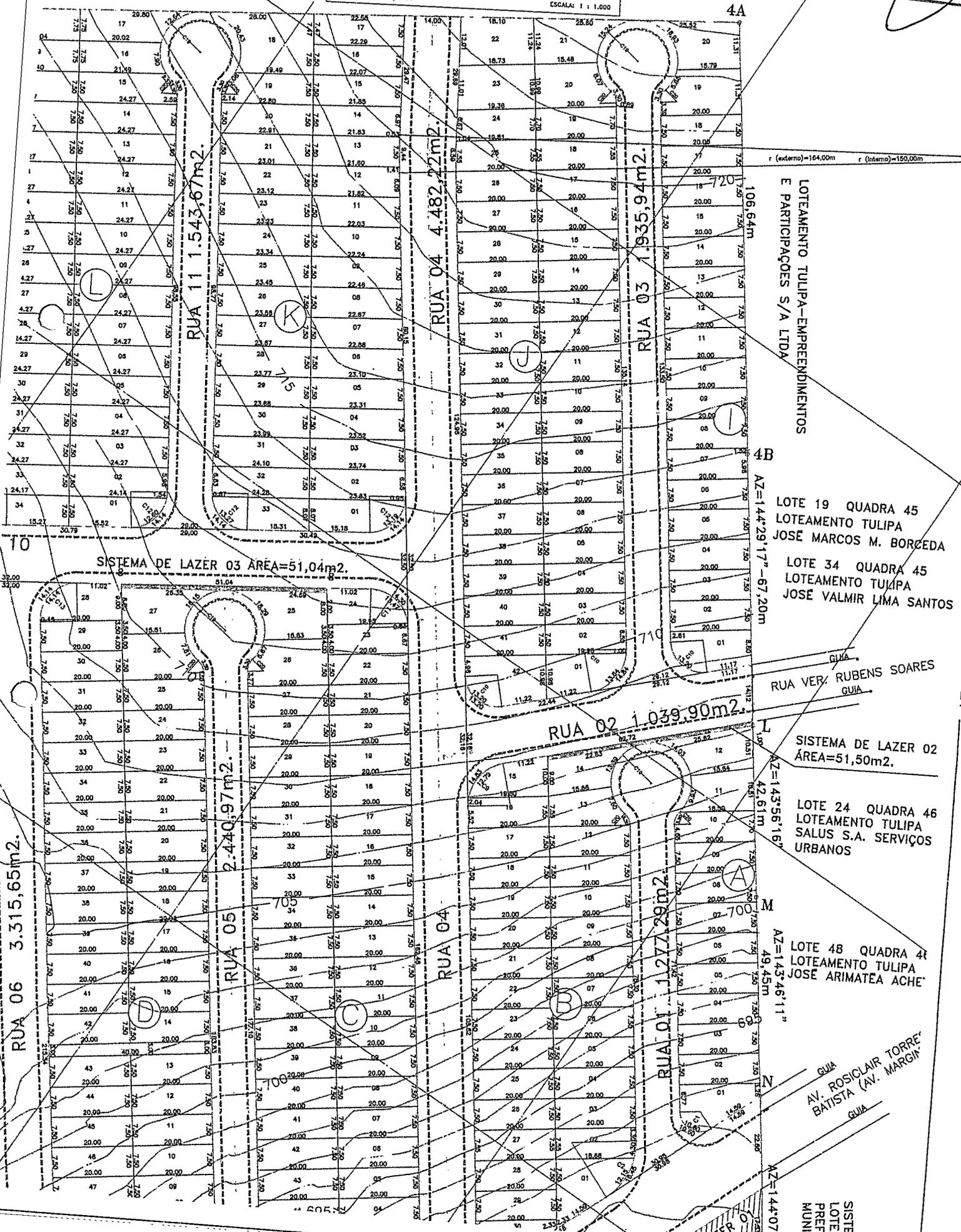
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de dezembro de dois mil e treze (18/12/2013).


GERSON SARTORI
Presidente

LOTE 03 QUADRA C
ÁCARAS DE RECREIO SANTA CAMILA

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"
 PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
 LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX,
 BAIRRO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ-SP
 IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.613
 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ
 Nº CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0008 / 77.057.0004 / 77.057.0007
 DATA: SETEMBRO/2010
 ESCALA: 1 : 1.000

ADRA E
IO SANTA CAMILA



LOTEAMENTO TULIPA-EMPREENHIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES S/A LTDA

LOTE 19 QUADRA 45
LOTEAMENTO TULIPA
JOSE MARCOS M. BORCEDA

LOTE 34 QUADRA 45
LOTEAMENTO TULIPA
JOSE VALMIR LIMA SANTOS

RUA VEREADOR RUBENS SOARES

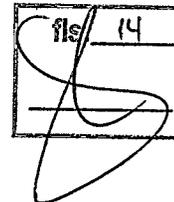
SISTEMA DE LAZER 02
ÁREA=51,50m².

LOTE 24 QUADRA 46
LOTEAMENTO TULIPA
SALUS S.A. SERVIÇOS
URBANOS

LOTE 48 QUADRA 4R
LOTEAMENTO TULIPA
JOSE ARIMATEA ACHE

AV. ROSICLAIR TORRES
BATISTA (AV. MARGEM)

SISTEMA
LOTEAM.
PREFEIO
MUNICII



PROJETO DE LEI Nº. 11.440

PROCESSO Nº. 68.570

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18 / 12 / 13

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Rovito

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

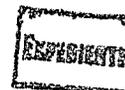
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

14 / 01 / 14

W. Manfrini

Diretora Legislativa



fls. 15
proc. _____
<i>[Signature]</i>

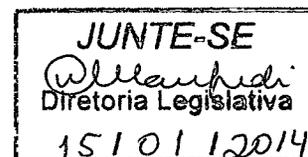
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 005/2014

Processo n.º 32.570-5/2013

Jundiaí, 13 de janeiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.134, objeto do Projeto de Lei nº 11.440, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.134, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Denomina “Rua DANIEL MAMEDE DA SILVA” a Rua 3 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

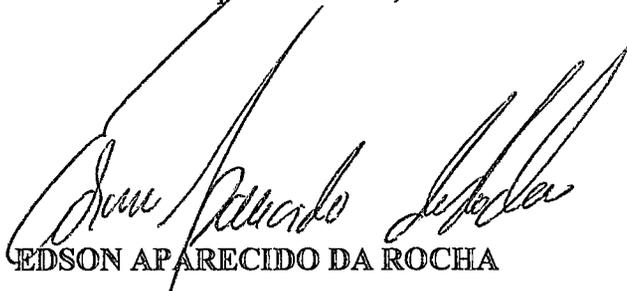
Art. 1º. É denominada “*Rua DANIEL MAMEDE DA SILVA*” a Rua 3 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

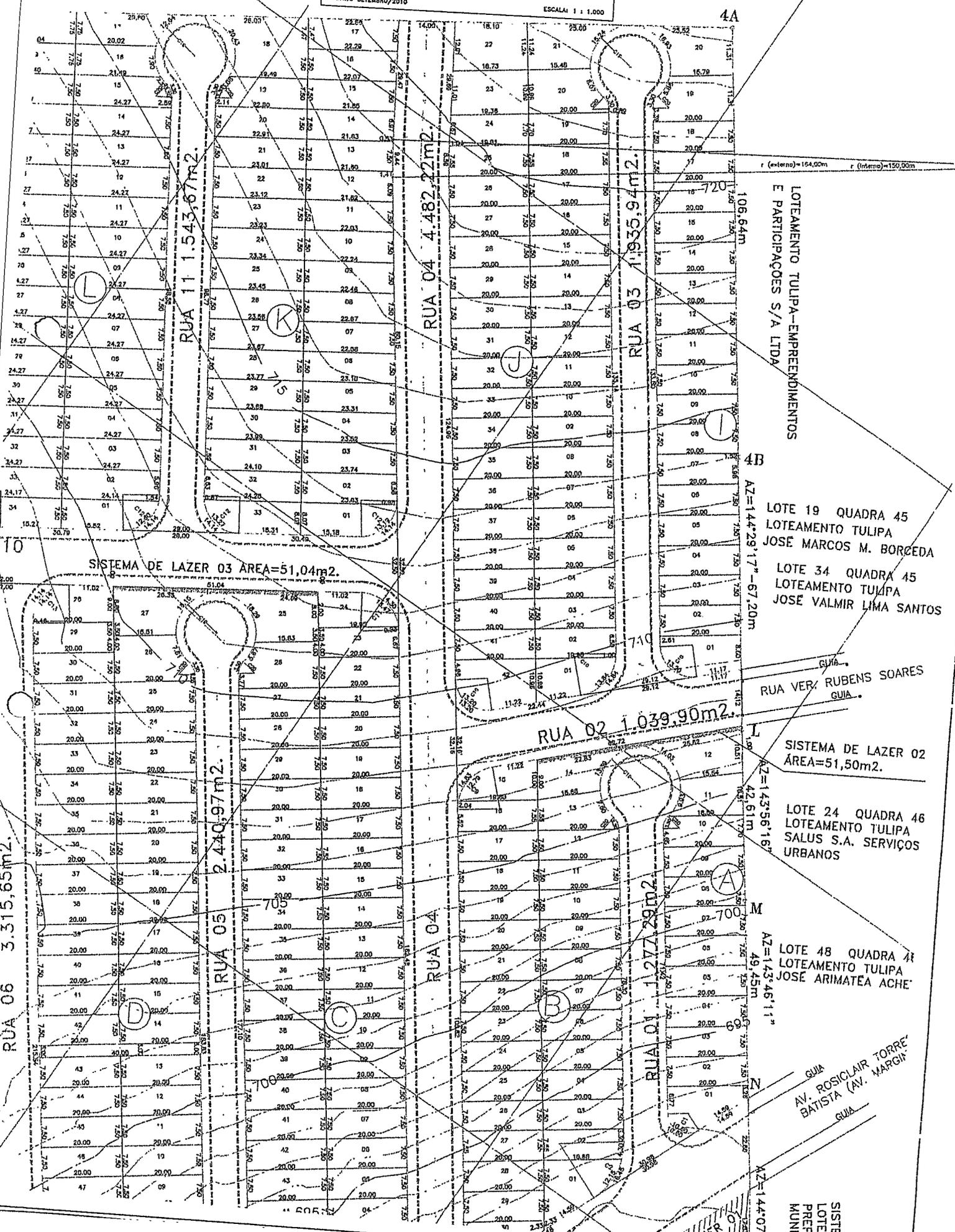
PUBLICAÇÃO	Rubrica
22101114	

fls. 17
proc. *am*

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"
PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX, BAIRRO RIO ABRAO - JUNDIAÍ S/P
IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.813 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ
IFº CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0008 / 77.057.0004 / 77.057.0007
DATA: SETEMBRO/2010
ESCALA: 1 : 1.000

LOTE 03 QUADRA C
ÁCARAS DE RECREIO SANTA CAMILA

ADRA E
IO SANTA CAMILA



LOTEAMENTO TULIPA-EMPREENHIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES S/A LTDA

LOTE 19 QUADRA 45
LOTEAMENTO TULIPA
JOSE MARCOS M. BORGEDA
LOTE 34 QUADRA 45
LOTEAMENTO TULIPA
JOSE VALMIR LIMA SANTOS

RUA VER. RUBENS SOARES
GUIA

SISTEMA DE LAZER 02
ÁREA=51,50m².

LOTE 24 QUADRA 46
LOTEAMENTO TULIPA
SALUS S.A. SERVIÇOS
URBANOS

LOTE 48 QUADRA 47
LOTEAMENTO TULIPA
JOSE ARIMATEA ACHE

AV. ROSICLAIR TORRE
BATISTA (AV. MARGIM
GUIA

SISTE
LOTEA
PREFE
MUNIC

r (externo)=154,00m r (interno)=150,00m

AZ=144°29'17"-67°20m

AZ=143°56'16"
42,61m

AZ=143°46'11"
49,45m

AZ=144°07'